



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 64/2022-FME.

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 64/2022-FME, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E** (FUNDB 30.898.293/0001-37), neste ato denominada CONTRATANTE, com sedena Avenida Miri, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.776.889/0001-07, representada pela Sra. Secretária Municipal, **DELZIRENE DE BRITOABDON PANTOJA**, brasileira, casada, portador do CPF nº 466.468.172-00 e do RG nº 6176173(SSP/PA), residente na Avenida Nazaré, 174, Bairro Nazaré, nesta cidade de Chaves/PA, e de outro lado a empresa **LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAEIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.658.489/0001-87 neste ato representada por seu sócio proprietário, Srº **ELBIA BARBOSA CARVALHO**, inscrito no Registro Geral sob nº: 3.182.431 ssp-pa) e inscrito no CPF/MF nº632.928.402-44, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente 1º termo aditivo de quantidade ao contrato **Nº 64/2022-FME** originário no Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022-SRP-PMC**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 10.024/19 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato Nº 64/2022-FME**
- b) Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de quantidade, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Contrato Nº 64/2022-FME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Primeiro Termo aditivo alterar as Cláusulas – (DA QUANTIDADE), referente ao **Contrato Nº 64/2022-FME**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA, passando a vigorar nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

ITENS CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000 1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADA (GEL 70%), NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURASTE E ÁGUA DEIONIZADA, CONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, CX C/ 24 UNID.	49	CX	R\$ 332,00	R\$ 16.268,00
000 4	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSEPTICO 70% 440GR (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	65	CX	R\$ 228,00	R\$ 14.820,00
000 5	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSEPTICO 70% 440GR (CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML)	57	CX	R\$ 139,90	R\$ 7.974,30
000 6	ÁLCOOL LÍQUIDO 96º 1LT - CX C/ 12UNID.	56	CX	R\$ 151,00	R\$ 8.456,00
000 8	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE – CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	21	UN	R\$ 18,99	R\$ 398,79
000 9	CERA LÍQUIDA: PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA), ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12%; VOLUME MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO EM EMBALAGEM COM 750 ML DO PRODUTO.	2	UN	R\$ 14,99	R\$ 29,98
001 7	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE 100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	350	PC	R\$ 5,48	R\$ 1.918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

002 2	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS COM 35 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNID.	2	CX	R\$ 140,00	R\$ 280,00
002 3	DETERGENTE - 500 MILILITROS (ML) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE - LÍQUIDO; NEUTRO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	108	UN	R\$ 3,50	R\$ 378,00
002 9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: (EMBALAGEM DE 60G COM 8 UNIDADES CADA)	15	PC	R\$ 2,48	R\$ 37,20
003 2	FLANELA PARA PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X240 MM COR ABÓBORA.	22	UN	R\$ 3,77	R\$ 82,94
003 3	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	632	PC	R\$ 5,45	R\$ 3.444,40
003 8	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 13 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA (CONSUMO) - DE POLIPROPILENO; COM TAMPA E PEDAL; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE DE 15 LITROS, COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUE	14	UN	R\$ 46,90	R\$ 656,60
004 8	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO - 45 X 85 CENTÍMETROS(CM) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS	183	UN	R\$ 6,50	R\$ 1.189,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

004 9	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO – CAIXA COM 10.000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA INTERFOLIADA, SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM; ACABAMENTO GOFRADO; NA COR BRANCA, COMPLEMENTO: ALTA ABSOLVIÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO 20,7 X 11 CENTÍMETROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL ATÉ 01 CENTÍMETROS, PACOTES DE 250 FOLHAS.	3	PC	R\$ 38,90	R\$ 116,70
005 4	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO EM 2 (DUAS) DOBRAS; MEDINDO 23 CM X 21CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR CREME.	85	UN	R\$ 34,50	R\$ 2.932,50
005 5	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO GOFRADA; APRESENTAÇÃO 3 (TRÊS) DOBRAS; MEDINDO 22,5CM X 22,5CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR BRANCA.	14	UN	R\$ 43,00	R\$ 602,00
005 8	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 10 UNIDADES, 21CM RASO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, CONFORME ABNT.	280	PC	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

006 7	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CAIXA C/ 24 UNID.	0	CX	R\$ 95,00	R\$ 0,00
008 3	VASSOURÃO	282	UN	R\$ 15,00	R\$ 4.230,00
		350			R\$ 65.214,91

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no **Contrato Nº 64/2022-FME**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Chaves-PA, 04 de SETEMBRO de 2022.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA

CONTRATADA

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIA SEIRELI EPP
ELBIA BARBOSA CARVALHO